PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIVANDRIA PINTO MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Hilda Mota, nº 2781, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 51,69 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Hilda Mota, medindo 10,01 metros; ao Norte, com Raimundo Marcelo Nogueira Pinto, medindo 30,33 metros; a Leste, com Miriam Rodrigues, medindo 09,73 metros; e ao Sul, com Nyckison Crisostomo Prata da Silva, medindo 30,17 metros, com uma área total de 298,51m²"***, em favor de ELIVANDRIA PINTO MELO, Processo Administrativo nº 0434/2015 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3855-F863-22B0-D0F3 e informe o código 3855-F863-22B0-D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ELIVANDRIA PINTO MELO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELIVANDRIA PINTO MELO, CPF nº 805.161.222-15, mediante Processo Administrativo nº 0434/2015 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Hilda Mota, nº 2781, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 51,69 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Hilda Mota, medindo 10,01 metros; ao Norte, com Raimundo Marcelo Nogueira Pinto, medindo 30,33 metros; a Leste, com Miriam Rodrigues, medindo 09,73 metros; e ao Sul, com Nyckison Crisostomo Prata da Silva, medindo 30,17 metros, com uma área total de 298,51m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELIVANDRIA PINTO MELO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal..

Santarém, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3855-F863-22B0-D0F3 e informe o código 3855-F863-22B0-D0F3